



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2021

*Aprova o remanejamento dos recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB Nº. 155 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão do Hospital de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, de Gestão Municipal para Gestão Estadual;

A Portaria MS/GM Nº 3.355, de 08 de dezembro de 2020, que habilita leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado da Paraíba e Município de João Pessoa;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 13 de abril de 2021, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, o remanejamento dos recursos financeiros do Teto MAC do município de João Pessoa, para a gestão estadual da Paraíba (SES/PB), no valor de R\$ 28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), como compensação aos recursos concedidos ao

referido município pela Portaria MS/GM Nº. 3.355, de 08 de dezembro de 2020, que habilita 02 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, no COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, CNES 2399717, atualmente sob gestão estadual.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO Assinado de forma digital por SORAYA  
GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420  
LUCENA:45161038420 Dados: 2021.04.23 17:47:21 -03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB